



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 169**

MENSAGEM

Pois, dada a ordem, com a voz do arcanjo e o ressoar da trombeta de Deus, o próprio Senhor descerá dos céus, e os mortos em Cristo ressuscitarão primeiro. Depois nós, os que estivermos vivos, seremos arrebatados com eles nas nuvens, para o encontro com o Senhor nos ares. E assim estaremos com o Senhor para sempre. "1 Tessalonicenses 4: 16-17".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 25583 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma/Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	Segurança Contra Incêndio/Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública	40 horas	2014	Capacitação

Fonte: Nota nº 25683 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25683 - QCG-DEI)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma/Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	Redação Técnica/REDE EAD SENASP	60 horas	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 25684 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25684 - QCG-DEI)

3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma/Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	Investigação Criminal 1/Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública	60 horas	2013	Capacitação

Fonte: Diretoria de Ensino e Instrução

Fonte: Nota nº 25685 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25685 - QCG-DEI)

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Diploma/Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB QBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO	57173694/1	Português Instrumental/REDE EAD SENASP	60 horas	2010	Capacitação

Fonte: Nota nº 25686 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25686 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS



A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM RUBENS DOS SANTOS RIBEIRO	57173565/1	9º GBM	7º GBM	Interesse Próprio
SD QBM ÂNDREA FEITOSA LEMOS	5932572/1	7º GBM	4º GBM	Interesse Próprio
SD QBM THAIS DE ALCANTARA MACEDO FIGUEIREDO	5932556/1	4º GBM	9º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo nº 589273 - 2020 - PAE; Nota nº 25631 - 2020 - SIGA - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25631 - COP)

2 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO	5211964/1	3º GBM	2º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo nº 636157 - 2020 - PAE; Nota nº 25607 - 2020 - SIGA - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25607 - COP)

3 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM ENIO LAGO RODRIGUES	5210500/1	QCG-DEI	10º GBM	Necessidade do Serviço
2 SGT QBM JOAO MARCOS DA SILVA COSTA	5610036/1	QCG-DEI	12º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS	5607655/1	QCG-DEI	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM DENILSON ALVES DE SOUZA	5422272/1	QCG-DEI	23º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM EDER WILSON LOPES MARTINS	5422825/1	QCG-DEI	15º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM ERIVALDO PEREIRA BELÉM	5404207/2	QCG-DEI	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM GILSON LOBATO DOS SANTOS	5422434/1	QCG-DEI	6º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM HERMES GOMES DE ANCHIETA	5607396/1	QCG-DEI	23º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JACKESON DA SILVA FERREIRA	5399173/1	QCG-DEI	1º GPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOAO CESAR VALE PEREIRA	5602602/1	QCG-DEI	23º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA	5399378/1	QCG-DEI	1º GPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSEELSON MONTEIRO GUIMARAES	5601010/1	QCG-DEI	19º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	5607493/1	QCG-DEI	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM KLEBER DUARTE DE SOUZA	5430453/1	QCG-DEI	10º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM LUIZ ANTONIO ANDRE DIAS	5452635/1	QCG-DEI	6º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	QCG-DEI	23º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MANOEL BRAGANCA DE LIMA E SILVA	5398223/1	QCG-DEI	1º GPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	QCG-DEI	6º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MARCIO ANDRE SENA SOUSA	5486939/1	QCG-DEI	1º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	QCG-DEI	1º GPA	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM NAZILDO VALENTE DA SILVA	5607647/1	QCG-DEI	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM OSAIAS LIMA DIAS	5397740/1	QCG-DEI	5º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM RIVELINO QUEIROZ DE ARAUJO	5609070/1	QCG-DEI	19º GBM	Necessidade do Serviço
3 SGT QBM RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	5287006/2	QCG-DEI	15º GBM	Necessidade do Serviço

FONTE: Protocolo PAE: 144987 - 2020; Boletim Geral nº 127, de 13/07/2020; Boletim Geral nº 87 de 09/05/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25528 - QCG-DP)

4 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM VANDILSON ALVES DE JESUS	57175067/1	QCG-DS	CEDEC	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo nº 680328 - 2020 - PAE; Nota nº 25527 - 2020 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25527 - QCG-DP)

5 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM RAIMUNDO CLEITON RAMOS DA SILVA	57173406/1	DST	QCG-DS	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo Nº 620048 - 2020 - PAE; Nota nº 25142 - 2020 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25142 - QCG-DP)



6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM SABRINA FRANCA DAMASCENO	5904428/2	QCG-DS	DST	Necessidade do Serviço

FONTE: Protocolo nº 620048 - 2020 - PAE; Nota nº 25141 - 2020 - SIGA - Diretoria De Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25141 - QCG-DP)

7 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JOAO NILDO RAIOL DA COSTA	5209978/1	QCG-DEI	17º GBM	Necessidade do Serviço

Fonte: Nota nº 25652 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25652 - QCG-DP)

8 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM NAELESON MEIRELES COSTA	5932253/1	P.CIVIL-PA	13º GBM	Interesse Próprio

Fonte: Protocolo nº 2020/691131 - PAE; Nota nº 25667 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25667 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme os Médicos do AMC e Odontólogos do CBMPA, foram homologados os atestados dos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	22 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/07/2020	05/08/2020
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/07/2020	09/07/2020
1 TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO	5623677/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/06/2020	06/07/2020
SUB TEN QBM LOURENCO CARLOS SARMENTO FIGUEIREDO	5608813/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/07/2020	30/07/2020
SUB TEN QBM LOURENCO CARLOS SARMENTO FIGUEIREDO	5608813/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/07/2020	15/07/2020
3 SGT QBM DENIS GOMES DA CUNHA	5601800/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	28/06/2020	02/07/2020
3 SGT QBM DENIS GOMES DA CUNHA	5601800/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	02/07/2020	06/07/2020
3 SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/06/2020	14/07/2020
CB QBM ANDRE SILVA DE SOUZA	57173954/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	26/06/2020	02/07/2020
CB QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	26/05/2020	26/05/2020
CB QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/02/2020	24/02/2020
CB QBM PAULA FERNANDA CORREA LIMA	57189088/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	25/06/2020	04/07/2020
SD QBM ALESSANDRO DE LIMA FIGUEIREDO	5932452/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/07/2020	19/07/2020
SD QBM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE	5932467/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/03/2020	17/03/2020
SD QBM RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	5917160/2	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/07/2020	08/07/2020

Fonte: Nota nº 24684/2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24684 - CEDEC)

2 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme apreciação dos Médicos Peritos da PMPA e Odontólogos do CBMPA, foram homologados os atestados médicos abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL	5817153/1	30 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	01/06/2020	30/06/2020
SUB TEN QBM-COND JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA	5422558/1	08 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	21/02/2020	22/02/2020
2 SGT QBM-COND EDIVALDO JOSE OLIVEIRA GONCALVES	5399637/1	23 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/06/2020	26/06/2020
3 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEICAO JUNIOR	5268893/2	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/04/2020	13/05/2020
3 SGT QBM JAMES ANTONIO SILVA DE PAULA	5124298/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/06/2020	20/06/2020



CB QBM ANDRE SILVA DE SOUZA	57173954/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/06/2020	14/06/2020
CB QBM JOHN ERIC DIAS FERREIRA	57173353/1	16 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	18/02/2020	27/02/2020
CB QBM MARCIO DOS SANTOS AVELAR	57173383/1	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/04/2020	06/05/2020

Fonte: Nota nº 24680/2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24680 - CEDEC)

3 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme homologação dos Oficiais Médicos da AMC PMPA e Oficiais Odontólogos do CBMPA os militares necessitam da quantidade de dias discriminados abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	5704499/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	28/07/2020	06/08/2020
CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/08/2020	27/08/2020
SUB TEN QBM-COND ANTONIO ROSALDO FERREIRA RAMOS	5421667/1	08 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/07/2020	03/08/2020
SUB TEN QBM-COND MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS	5623367/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/08/2020	10/08/2020
SUB TEN QBM PLÍNIO MARCOS TELLES DA SILVA	5397790/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	16/07/2020	30/07/2020
1 SGT QBM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	5397804/1	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	31/07/2020	13/08/2020
1 SGT QBM-COND SANDRO JOSE DE SOUZA CORREA	5623200/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	19/07/2020	19/07/2020
1 SGT QBM-COND WANRLEY DE CARVALHO CABRAL	5427525/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/08/2020	09/08/2020
2 SGT QBM-COND ADNILSON CHAGAS DA SILVA	5399831/1	21 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/08/2020	23/08/2020
2 SGT QBM-COND EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES	5601622/1	14 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	29/07/2020	11/08/2020
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	20 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/07/2020	15/08/2020
2 SGT QBM-COND EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	12/08/2020	18/09/2020
2 SGT QBM JOAQUIM SERGIO SANTOS BAIA	5468647/2	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	01/08/2020	01/08/2020
2 SGT QBM-COND MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	5139210/2	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/07/2020	17/07/2020
2 SGT QBM ODAIR DE JESUS FURTADO PANTOJA	5607710/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	31/07/2020	09/08/2020
2 SGT QBM ODRACI JOSE JORGE DE SOUZA	5210550/1	20 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/08/2020	24/08/2020
3 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DUARTE DE MORAES	5601835/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	11/08/2020	11/08/2020
3 SGT QBM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA	5152640/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/08/2020	09/08/2020
3 SGT QBM JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO	5209781/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	14/08/2020	28/08/2020
3 SGT QBM MAURO MENDONÇA AMARO	54185219/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	13/08/2020	13/08/2020
3 SGT QBM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	56019160/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	31/07/2020	04/08/2020
3 SGT QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/08/2020	15/08/2020
3 SGT QBM WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	5601657/1	08 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	12/08/2020	19/08/2020
CB QBM ANDERSON BARBOSA LIMA	57189294/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/08/2020	08/08/2020
CB QBM ANDRE DOS SANTOS MIRANDA	57173429/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	22/08/2020	31/08/2020
CB QBM DAYRONY ANDRADE MOREIRA	57218352/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	12/08/2020	26/08/2020
CB QBM DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	57190193/1	11 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	10/08/2020	20/08/2020
CB QBM FERNANDO MELO CORRÊA	57173873/1	04 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/07/2020	23/07/2020
CB QBM FERNANDO MELO CORRÊA	57173873/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/08/2020	12/08/2020
CB QBM FERNANDO MELO CORRÊA	57173873/1	05 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	23/07/2020	27/07/2020
CB QBM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES	57190148/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	27/07/2020	28/07/2020
CB QBM GEDSON LUIZ GONÇALVES ALVES	57193587/1	15 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	12/08/2020	26/08/2020
CB QBM IVAN CARDOSO COSTA JUNIOR	57189092/1	10 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	08/08/2020	17/08/2020



CB QBM IVAN CARDOSO COSTA JUNIOR	57189092/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	01/08/2020	07/08/2020
CB QBM JOAO HYGOR GUIMARAES SILVA	57218496/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	12/08/2020	13/08/2020
CB QBM JOSE FELIPE DOS SANTOS DIAS	57218360/1	02 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	07/08/2020	08/08/2020
CB QBM NAUCELENE ASSIS DE AVIZ	57189261/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	18/07/2020	20/07/2020
CB QBM NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO	57189089/1	04 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/08/2020	07/08/2020
CB QBM OSVALDINO DA SILVA DE SOUSA	57173977/1	20 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	04/08/2020	23/08/2020
CB QBM WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA	57173856/1	04 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	06/08/2020	09/08/2020
SD QBM ALESSANDRO DE LIMA FIGUEIREDO	5932452/1	25 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	05/08/2020	29/08/2020
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	03/08/2020	03/08/2020
SD QBM LEONARDO ANDREY SILVA CORREA	5932388/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/07/2020	20/07/2020
SD QBM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE	5932467/1	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	15/08/2020	17/08/2020
SD QBM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS	57217926/1	01 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	09/08/2020	09/08/2020
SD QBM RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	5917160/2	03 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	25/07/2020	27/07/2020
SD QBM ROMERO PANTOJA PARANHOS	5932544/1	04 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	30/07/2020	02/08/2020
SD QBM WENDELL LUIZ LEMOS LIRA	5932336/1	07 - LTSP (FORA DO AQUARTELAMENTO)	20/08/2020	26/08/2020

Fonte: Nota nº 25597/2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25597 - CEDEC)

4 - ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Deixaram de ser homologados os atestados dos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Motivo:
2 TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA	5601851/1	Fora do prazo para homologação
3 SGT QBM KLAUBER ALLAN LOPES DA COSTA	54185002/1	Sem justificativa ou CID
SD QBM BRENO RIBEIRO DOS SANTOS	5932504/1	Fora do prazo para homologação
SD QBM RENATO LAURINHO MORAES	57218493/1	Fora do prazo para homologação

Fonte: Nota nº 24691/2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24691 - CEDEC)

5 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1080/2020-SAGA

OBJETIVO: Para participar da "Operação Independência 2020"

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 07 a 09.09.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) de alimentação e 02 (duas) de pousada.

SERVIDOR: SGT BM MARCOS LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR, MF: 5211263

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 1081/2020-SAGA

OBJETIVO: Para participar da "Operação Independência 2020"

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 04 a 07.09.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada.

SERVIDOR: CB BM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES, MF: 57222471-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 579649

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25760 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25760 - 14º GBM)



6 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****DIÁRIA .****PORTARIA Nº 097 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - CEDEC**

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 09 a 23 de setembro de 2020, a fim de coordenar e acompanhar a entrega de Kits Humanitários (Cestas Básicas) as famílias impactadas por desastre, bem como, auxiliar os referidos municípios quanto a Prestação de Contas dos citados Kits.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Tucuruí, Tucumã e Água Azul do Norte-PA

Regiões de Integração: Lago Tucuruí e Araguaia

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V.Total R\$
St BM	Márcio Alberto Carvalho da Silva	15	14	3.824,52
St BM	Álvaro Peixoto de Oliveira Júnior	15	14	3.824,52
Sgt BM	Isaías de Souza Costa	15	14	3.824,52

Ordenadora:**CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM****Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 579543

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25768 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25768 - 14º GBM)

7 - CONTRATO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CONTRATO .****Contrato nº 92****Exercício: 2020**

Objeto: Aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidade públicas.

Pregão Eletrônico nº 11-2020 – SRP CBMPA

Data da Assinatura: 11/09/2020

Valor: R\$ 3.054,96

C. Funcional: 06.182.1502.8828

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 010100000

Vigência: 11/09/2020 a 11/09/2021

Contratada: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 579723

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25763 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25763 - 14º GBM)

8 - DECISÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE 03/2020-FISP**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****OUTRAS MATÉRIAS .****DECISÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE 03/2020-FISP**

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, após análise da documentação de Habilitação das empresas participantes da TP 03/2020-FISP, cujo objeto é a REPARO COM REFORÇO ESTRUTURAL DO DECK DA PISCINA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO MAJ HENRIQUE RUBIM, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, HABILITAR as seguintes empresas: ALFA E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI-EPP e CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP. E INABILITAR as empresas: A3 ENGENHARIA LTDA -EPP (por ter descumprido o item 6.3.4.6 do Edital e o item 6.1.1 do projeto básico); AMAZONTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA (por ter descumprido o item 14.3 do projeto básico); B. R. DA COSTA E ENGENHARIA LTDA (por ter descumprido o item 6.3.4.6 do Edital e o item 6.1.1 do projeto básico) e INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELE (por ter descumprido o item 6.3.4.6 do Edital e o item 6.1.1 e 14.3 do projeto básico). Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima do que, no prazo legal a contar desta publicação, poderão, querendo, apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.

A Comissão

Belém-PA, 14 de setembro de 2020

Protocolo:

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25767 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25767 - 14º GBM)

9 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO .

PORTARIA Nº 580, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUBTEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF: 5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 92/2020, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, cujo objeto é aquisição de kits emergenciais (cesta básica, água mineral) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 3º SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF 54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Belém, 09 de setembro de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 579726

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25762 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25762 - 14º GBM)

10 - ERRATA - ATO DO COMANDANTE GERAL, DA NOTA Nº 24603, PUBLICADA NO BG Nº 143 DE 07/08/2020

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 485, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico Nº 21/2020 do processo licitatório protocolo Nº 2020/443704 do CBMPA, no Tipo **Menor Preço Por Grupo**, tendo como **OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC) E SEÇÕES DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL (SEPDECs).**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira encarregada a **CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF 775.158.972-87.

Art. 2º – Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I – **SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO**, CPF: 713.057.502-68;

II – **CB BM PAULA FERNANDA CORREIA LIMA**, CPF: 861.458.352-49.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos no encerramento do processo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2020/569186

Errata:

PORTARIA Nº 485, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando atender as exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 e Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de realização do Pregão Eletrônico Nº 21/2020 do processo licitatório protocolo Nº 2020/443704 do CBMPA, no Tipo **Menor Preço Por Grupo e Menor Preço Por Item**, tendo como **OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC) E SEÇÕES DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL (SEPDECs).**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira encarregada a **CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, CPF 775.158.972-87.

Art. 2º – Designar como Membros da Equipe de Apoio os seguintes militares:

I – **SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO**, CPF: 713.057.502-68;

II – **CB BM PAULA FERNANDA CORREIA LIMA**, CPF: 861.458.352-49.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos no encerramento do processo.



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Replicado por ter saído com incorreção no Boletim Geral nº 143 de 07/08/2020.

Fonte: Protocolo nº 569186 - 2020 - PAE; Nota nº 25634 - 2020 - SIGA - Gabinete do Comando do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25634 - QCG-GABCMD)

11 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO**ATA JRS N.º 011/2020****SESSÃO N.º 11/2020**

No dia 15 de junho de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	5826870/1	QCG-DP	22/01/2020	27/07/2020	188	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
MAJ QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA	5769981/2	QCG-DP	31/03/2020	17/08/2020	140	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
2 SGT QBM-COND CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO	5486955/1	15º GBM	22/01/2020	21/09/2020	237	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 SGT QBM FLAVIO MICHEL FERNANDES BATISTA	5486904/1	2º GBM	05/05/2020	10/06/2020	37	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 SGT QBM-COND JOSE JUNIOR LOBATO CARNEIRO	5398371/1	CMG	11/03/2020	03/08/2020	146	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
3 SGT QBM ANTONIO WELLINGTON LIRA LINS	54185230/1	19º GBM	28/04/2020	31/08/2020	119	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
3 SGT QBM FRANCINEI FURTADO DOS SANTOS	54185323/1	1º GBM		23/03/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 24MAR2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	QCG-DEI				FALTOU			Pronto
3 SGT QBM MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA	5430585/1	QCG-AJG	24/04/2020	10/08/2020	106	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
3 SGT QBM SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS	54185237/1	19º GBM	05/05/2020	03/08/2020	92	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM SÉRGIO BARRADAS DA SILVA	54184955/1	25º GBM	28/04/2020	15/06/2020	49	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO	57218340/1	QCG-DP	30/03/2020	27/07/2020	111	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
CB QBM OSCAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	57173968/1	QCG-DP	17/03/2020	15/06/2020	91	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde
SD QBM IAGO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	5932527/1	QCG-BANDA	16/03/2020	10/08/2020	148	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	Fora do aquartelamento.	Licença Saúde

CAP QOSPM Louise Saumade Oliveirta Soares

RG: 37712 / CRM: 8224 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Raquel Chartuni P. Teixeira

RG: 39740 / CRM: 10809 – Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM Cinthya Borba Massulo Aguiar

RG: 40876 / CRM-PA: 9578 – Secretária da JRS/PMPA

(Fonte: Nota nº 25281 - QCG-DS)



12 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE
OFÍCIO CIRCULAR Nº 009/2020
Belém, 11 de setembro de 2020.
REF: Concurso “Olhar do Servidor”

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD em parceria com a Escola de Governo do Estado do Pará/EGPA promove este ano, de forma inédita, o Concurso “Olhar do servidor” que visa homenagear o servidor público por ocasião do dia do Servidor público (28 de outubro)

O Concurso terá como temática “Cenas do Pará”, numa provocação direta a sensibilidade artística dos servidores públicos ao retratarem, por meio da FOTOGRAFIA, as belezas do povo e dos cenários naturais, as formas de vida, atitudes e sentimentos próprios do paraense, bem como a riqueza de seu patrimônio em qualquer canto do Pará.

Nesse sentido, com o objetivo de divulgar o referido Concurso, que terá suas inscrições disponíveis no site da SEPLAD (www.seplad.pa.gov.br/olhardeseervidor), no período de 14 a 15 de setembro de 2020, encaminhamos material alusivo para que possa ser divulgado neste Órgão/Entidade, possibilitando o conhecimento e a participação dos seus respectivos servidores.

Isto posto, caso haja qualquer dúvida, a Diretoria Saúde Ocupacional do Servidor desta SEPLAD, se coloca à disposição para informações e esclarecimentos através dos contatos: 3194-1318 / 3194-1317 e pelo e-mail olhardeservidor1@seplad.pa.gov.br.

Atenciosamente,

THAINÁ MAGALHÃES DE ALENCAR

Secretária Adjunta de estado de Gestão de Pessoas/SEPLAD

Fonte: Of. nº 009/2020 – SEPLAD; Nota nº 25769 - 2020 - SIGA - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25769 - QCG-AJG)

13 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 585, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a normatização do distintivo de comando a ser concedido a oficiais pelo exercício de funções relacionadas à Gestão de Órgão do CBMPA.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, e considerando a necessidade de reconhecer e valorizar os oficiais que se destacaram e pelo exercício de nobres e relevantes missões na Corporação;

Considerando o interesse do CBMPA em prestigiar os militares que exercem e que exerceram funções operacionais no âmbito das atividades de Comando, assim como a demonstração do espírito de liderança nesta Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a normatização do Distintivo de Comando, a ser concedido aos oficiais pelo exercício de funções relacionadas à Gestão Bombeiro Militar de Comando Operacional ou Regional, de Grupamentos Bombeiro Militar ou equivalente.

§ 1º As unidades elencadas no caput deste artigo são:

- I – Comando Operacional ou Comandos Regionais;
- II – Grupamentos Bombeiro Militar ou equivalentes;
- III – Centro de Atividades Técnicas;
- IV – Academia Bombeiro Militar;
- V – Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;
- VI – Centro Suprimento de Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais.

§ 2º Fica vedado o pleito para comandantes de Subgrupamento, Seção e/ou Postos Bombeiro Militar ou equivalentes.

Art. 2º - Os Distintivos de Comando serão dispostos nas categorias de:

- I – Distintivo de Comandante Operacional e Regional;
- II – Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiros Militares até o nível de Grupamento ou equivalentes, de acordo com o art. 1º, §1º.

Art. 3º - Os distintivos serão confeccionados conforme descrição heráldica:

I – Distintivo de Comandante Operacional e Regional: Constitui-se de escudo francês antigo, nas dimensões 35,1mm X 29,3mm, com campo de fundo esmaltado de cor vermelho, simbolizando o aperfeiçoamento do exercício das atividades bombeiros militares. Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, representando as três virtudes essenciais de um comandante: sabedoria, justiça e liderança. Em seu centro, na cor dourada, os ramos de oliveira, a tocha e a estrela, todos em alto relevo, simbolizando: a vitória, a instituição e a hierarquia militar, respectivamente. (fig. 1).

Figura 01 – Distintivo de Comandante Operacional ou Regional II – Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiros Militares até o nível de Grupamento ou equivalente: Constitui-se de escudo francês antigo, nas dimensões 35,1 mm X 29,3mm, com campo de fundo esmaltado de cor verde, simbolizando o exercício das atividades bombeiros militares.

Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, representando as três virtudes essenciais de um comandante: sabedoria, justiça e liderança.

Em seu centro, na cor dourada, os ramos de oliveira, tocha e a estrela, todos em alto relevo, representativos de: vitória, da instituição e da hierarquia militar, respectivamente. (fig. 2).



Figura 02 – Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiros Militares.

Art. 4º - O ato da concessão do uso do distintivo de Comando, será exclusiva do Comandante-geral do CBMPA após aprovação do requerimento pela Diretoria de Pessoal, através de Portaria.

Art. 5º Os oficiais com direito ao Distintivo de Comando serão agraciados, preferencialmente no dia 24 de novembro, mediante requerimento digital (Sistema SIGA Bombeiros) para a Diretoria de Pessoal.

Art. 6º - O militar, para o recebimento de distintivo de comando, deve satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ter sido exonerado do Comando, desde que não seja por motivo disciplinar ou judicial;

II – ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, ininterrupto, nas funções previstas no art. 2º.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Distintivo de Comando (CADC) será presidida pelo Comandante-geral, tendo como membros o Chefe do Estado Maior Geral, o Diretor de Pessoal e, como secretário, o Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão marcará reunião em casos excepcionais, como:

I – Inabilitação de requisito disposto no art. 6º da presente portaria;

II – Avaliação de recursos;

III – Casos omissos.

Art. 8º - A Diretoria de Apoio Logístico - DAL ficará responsável pela aquisição dos Distintivos a serem entregues aos homenageados.

Art. 9º - Revogam-se a portaria nº 233 de 22 de abril de 2013, publicada no BG 185 de 02 de outubro de 2013, e a portaria nº 051 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no BG nº 29 de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 579553

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25761 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25761 - 14º GBM)

14 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) no 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto (s) no 1031, de 14/09/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Defesa Social- CBM						
Outras Despesas Correntes		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Despesas Ordinárias	0106	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Corpo de Bombeiros						
	0106	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

Protocolo 579894

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25771 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25771 - 14º GBM)

15 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA: Nº 589 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Nome: Alex Alan Freire Machado

Matrícula: 5610397-1

Função: Sargento

Função Programática: 06 122.1297.8338

Boletim Geral nº 169 de 15/09/2020

Pág.: 10/13

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/09/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 1B0114C51C e número de controle 1071, ou escaneando o QRcode ao lado.



Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Prazo de Aplicação: 60 dias – Data de emissão da Ordem Bancária

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 579572

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25764 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25764 - 14º GBM)

16 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: Nº 590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Nome: Joelson Ramos Paes

Matrícula: 54185160-1

Função: Major

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Elemento de despesa: 339036- Pessoa física

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Prazo de Aplicação: 60 dias – Data de emissão da Ordem Bancária

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 579577

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25766 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25766 - 14º GBM)

17 - TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

TERMO DE ENTREGA DE VIATURA

Formalizamos nesta data, a entrega da viatura TOYOTA COROLA XEI 2.0, ANO: 2019/2019, RENAVAM: 1196687681, PLACA: QVH-6804, COR: CINZA, CHASSI: 9BRBD3HE8K0441871, RP: 35675, pertencente ao Gabinete do Comando, a qual ficará a partir desta data, sob a responsabilidade do Gabinete do Subcomando.

O veículo entregue nesta data, contém os seguintes itens:

- CRVL/ANO exercício 2020 (documento original);
- Chave de ignição (Tipo presencial);
- Chave reserva (Tipo Presencial);
- Chave de roda, macaco, pneu estepe, manuais da viatura, antena tipo tubarão e chave L;
- Km: 21.156;
- Nível do tanque de combustível: ¾;
- Tapetes;
- Cartão de combustível nº 6035 7404 0840 6947.

Afirmo estar recebendo o veículo com todos os seus pertences e em perfeito estado de conservação, limpeza e manutenção, sem vícios, arranhões e/ou amassados.

O recebedor declara neste Termo ter plena ciência das normas que regem a Portaria Declara também estar recebendo o veículo com todos os seus pertences, o recebedor declara neste termo plena ciência das normas que regem a Portaria Nº 01, de 21 de junho de 2015, publicado no Boletim Geral nº 122/2015, bem como Portaria nº 450, de 14 junho de 2018 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, de 06/10/2015 SEAD, capítulo II, artigo 5º.

Belém, 08 de setembro de 2020.

Responsável pela entrega: SD BM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS, MF: 5932287/1.

Responsável pelo recebimento: ST RR BM PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, MF: 5589584-2.

(Fonte: Nota Siga nº 25754 - QCG-GABCMD)

[Termo de Entrega VTR TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX e seus anexos.](#)

(Fonte: Nota nº 25754 - QCG-GABCMD)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 9º GBM – TCEL QOBM PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 1º da Lei Est. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, vigente para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Por proposição do TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, quando à época comandava o 9º GBM/Altamira. Com cordiais Cumprimentos vem solicitar a publicação de elogios em Boletim geral em nome dos seguintes militares: CB ADIVAR ELISIARIO DOS SANTOS FILHO, MF: 57173936; CB BM EDILSON PONTES DA SILVA JUNIOR, MF: 57173663; CB BM CLEILSON ANDRADE LIMA, MF: 57173999; CB BM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR, MF: 57218244; CB BM JORGE DA SILVA MACHADO, MF: 57173921; CB BM RENATO SOARES DE MORAIS, MF: 57173905; CB BM RUBENS DOS SANTOS RIBEIRO, MF: 57173565; CB BM NEILTON DOS



SANTOS OLIVEIRA, MF: 57174000; AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO, MF: 57218246; CB BM CLEITON SANTOS FERREIRA, MF: 57189344; CB BM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO, MF: 57218260; CB BM EDLANDIO BEZERRA JANUÁRIO, MF: 57218256; CB BM ELIAS SILVA DE CARVALHO, MF: 57218521; CB BM CLEBER SILVA DE PAIVA, MF: 57218255; CB BM WILSON OLIVEIRA DO ROSÁRIO, MF: 57218247; CB BM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA, MF: 57209883; CB BM FREDERICO VICENTINI, MF: 57218258; CB BM ROBERTO BARBOSA DA SILVA, MF: 57218523; SD BM DENIS BOROTO COSME, MF: 57218254; SD BM ANDRE FELIPE DOS ANJOS DE ALMEIDA, MF: 5932254, SD BM MARCELO MAGALHÃES REIS, MF: 593228, os quais durante o período de 24/08/2015 a 25/06/2019, ocasião em que exerci o comando do 9º GBM evidenciaram um comportamento estritamente profissional desempenharam suas atividades com efetividade no serviço diário sempre no intento de bem servir a coletividade. Militares dedicados e comprometidos com a missão institucional da corporação, continuamente úteis naquilo que se propõem em fazer, altamente dispostos a elevar o bom nome do CBMPA, tanto que atuaram com afinco nos setores em que labutaram neste Grupamento. INDIVIDUAL. Ao CAP QOBM Klelson Danyel de Sousa Silva, MF 57174209, por ter Chefiado a B/1 do 9º GBM/Altamira, com competência, e elevado grau de comprometimento ao serviço ao qual lhe foi confiado, mostrando-se um oficial esforçado em buscar a eficiência nas missões desempenhadas. Militar inteligente que cumpria suas missões com habilidade singular. **INDIVIDUAL.**

Ao CAP QOBM Gilmarcos da Silva MF 57218587, face seu excelente trabalho à frente da B3 e seção de análise do 9º GBM, as quais desenvolvia de maneira organizada e com presteza. Militar proativo e possuidor de um notável senso de responsabilidade, que o fazia cumprir seus deveres de forma ímpar, corroborado pela efetividade em suas ações. **INDIVIDUAL.**

(Fonte: Nota nº 24862 - 9º GBM)

2 - SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 043/2019 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Analisando os autos de PADS procedido por determinação do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará através da portaria nº 043, de 18 de novembro de 2019, cujo presidente foi nomeado o 2º TEM QAOBM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO MF: 5428696-1, que versam sobre a conduta do CB BM VANDILSON ALVES DE JESUS MF: 57175067-1, o qual, teria cometido Crime de Denúncia previsto no Art. 343 do Código Penal Militar, quando acionou indevidamente a máquina estatal, através da Parte S/nº, de 22 de novembro de 2018, direcionada ao Comandante do CEFAE, uma vez que não foram juntados aos autos da Sindicância meio de provas as quais ratificassem as condutas imputadas na referida Parte.

RESOLVO:

Discordar em parte com a conclusão que chegou o presidente do PADS, pois provas contidas nos autos apresentaram indícios de crime militar de denúncia caluniosa previsto no Art. 343 do CPM, assim como, ficou configurado a prática de transgressões da disciplina bombeiro militar pelo CB BM VANDILSON ALVES DE JESUS MF: 57175067-1.

As condutas transgressoras e em tese também criminosa do acusado, ocorreram na interposição da Parte s/nº deste ao TEN CEL CHRISTIAN (Comandante do CFAE), a qual relata algumas condutas do MAJ GUILHERME TORRES que estariam lhe prejudicando. Relatou na Parte que o Major teria verbalizado perante a tropa que estaria insatisfeito com os serviços do denunciante, o que lhe causou grande constrangimento e o tornou alvo de piadas e adjetivos depreciativos, informando que “a forma desatenciosa que foi tratado pelo Subcomandante do CEFAE, além de demonstrar falta de camaradagem com o subordinado, em nada contribui para a harmonia e a amizade entre os integrantes deste efetivo”.

Outrossim, relatou que foi indagado pelo Subcomandante sobre a interposição de uma Parte a qual requeria a edição de um Atestado de Origem e que era indagação se transformou em admoestação. Que o Major passou a fazer insinuações dizendo que o denunciante no documento tentava demonstrar de alguma forma sofrerá algum tipo de abuso ou exagero durante a situação do sinistro que o levou a requerer o Atestado de Origem, e o que era admoestação tornou-se uma acusação e uma ameaça, pois o MAJ GUILHERME TORRES, passou a dizer que o CB IVANDILSON teria escrito inverdades no documento e que iria propor ao Comandante do CEFAE a instauração de algum procedimento contra o Cabo para apurar suas supostas mentiras contidas na Parte.

Relatou que o MAJ GUILHERME TORRES havia dito que o TEN CEL CHRISTIAN teria cometido crime de Prevaricação por não ter tomado nenhuma providência em relação as mentiras descritas pelo CABO IVANDILSON em sua Parte, fato que lhe causou constrangimento, pois viu um oficial censurar ato se Superior Hierárquico dirigindo-se a uma praça.

Ocorre que após a interposição da referida Parte s/nº pelo CABO IVANDILSON foi instaurado a Sindicância procedida pela Portaria nº 36/2018, para apurar os fatos descritos em desfavor do MAJ GUILHERME TORRES, e neste procedimento investigatório o denunciante não fez provas ou demonstrou indícios de verossimilhança de duas alegações o que culminou com o arquivamento do procedimento investigatório e abertura de PADS contra o Cabo.

As exceções apresentadas pela defesa é que em determinado serviço de recepção no CEFAE o acusado teria permanecido no posto de serviço por 6 (seis) horas ininterruptas, o que macula o RISG em seu art. 222. Ocorre que tal regulamento é utilizado subsidiariamente pela corporação, pois possui algumas atribuições que não são tangíveis com o mesmo.

Outra defesa levantada é de nulidade do PADS, pois no termo da Sindicância, que ensejou a instauração do processo, na folha nº 18, faltou a assinatura no termo prestado pelo inquirido. Ocorre que conforme a Lei estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006, Sindicância é um procedimento simplesmente investigatório, dispensável, o qual não é observado o contraditório e ampla defesa, vale ressaltar também quem possíveis vícios na fase investigativa não contaminam o processo, pois todas as provas formuladas para a convicção do julgador foram feitas na fase do PADS, com o crivo do contraditório e da ampla defesa pelo acusado.

Pelo exposto, conclui-se que o CB BM VANDILSON ALVES DE JESUS MF: 57175067-1, por ter, em tese, cometido crime militar de Denúncia Caluniosa previsto no Art. 343 do CPM, transgrediu a disciplina bombeiro militar inscrita no art. 6º, § 1º, incisos I, IV, V e VI; art. 17º, incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, §§ 1º, 3º, 4º e 6º; art. 18º, incisos V, VII, X, XI, XIII, XVI, XVIII, XXI, XXXIII XXXIV, XXXV e XXXVI; art. 37º, incisos XXIV, CI, CIV, CXII, CXIII, CXXIV, CXXV e CXLII, C/C Art. 343 do CPM, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Preliminarmente, analisando os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR, verifica-se que o militar possui uma punição de 10 (dez) dias de prisão em sua ficha disciplinar, sendo favorável a atenuante do art. 35, inciso I e II, lhe são desfavoráveis as circunstâncias agravantes do art. 36, inciso V; DAS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO: Não lhe são favoráveis, pois confeccionou documento imputando falsos crimes e transgressões a seu Subcomandante. A NATUREZA DOS FATOS OU ATOS QUE ENVOLVEM A TRANSGRESSÃO: Não lhe são favoráveis, pois sua conduta trouxe prejuízos administração bombeiro militar; AS CONSEQUÊNCIAS QUE POSSAM ADVIR: Não lhe são favoráveis, pois é uma afronta muito grave à disciplina bombeiro militar.

1 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, PUNIR com a 11 (onze) dias de PRISÃO, o CB BM VANDILSON ALVES DE JESUS MF: 57175067-1, por ter transgredido a disciplina bombeiro militar inscrita no art. 6º, § 1º, incisos I, IV, V e VI; art. 17º, incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, §§ 1º, 3º, 4º e 6º; art. 18º, incisos V, VII, X, XI, XIII, XVI, XVIII, XXI, XXXIII XXXIV, XXXV e XXXVI; art. 37º, incisos XXIV, CI, CIV, CXII, CXIII, CXXIV, CXXV e CXLII, C/C Art. 343 do CPM, todos da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. A transgressão é de natureza GRAVE.

2 - Após decorrido o Prazo Recursal, converter a sanção acima descrita em 11 (onze) DIAS DE SUSPENSÃO, de acordo com o que preceitua o art. 61 da Lei 8973/2020, que alterou a Lei 6833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PM/PA, ora em vigor no CBM/PA). À



Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do CB BM VANDILSON ALVES DE JESUS MF: 57175067-1, correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades;

3 - O período de cumprimento dos 11 (onze) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei 8973/2020. À Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências;

4 - O comandante da militar deve cientificá-lo em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral.

5 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS. À Ajudância Geral para providências.

6 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

7 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação..

Belém-PA, 08 de setembro de 2020.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte Protocolo nº 148602 - 2020 e Nota nº 25714 - 2020 - SIGA - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25714 - QCG-SUBCMD)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

